

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2019 - a partir das 9h
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº 38/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÓPRIOS PÚBLICO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **04 de Janeiro de 2019, à partir das 9h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÓPRIOS PÚBLICO**.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui **COTA RESERVADA**, portanto 24,84% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

COTA RESERVADA 24,84% = ITENS 1 A 191

COTA PRINCIPAL 75,16% = ITENS 192 A 673

1.3 A relação de materiais e quantitativos, fazem parte do Anexo VII.

1.4 Apesar da quantidade descrita no Anexo VII, a mesma será adquirida em quantidade mensal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Portanto, poderá ocorrer de não adquirir toda a quantidade acima.

1.5 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.6 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da

Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.7 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo I**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
---	--

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

5.1.7 As empresas deverão, também, apresentar proposta eletrônica com arquivo (*.xls ou *.csv) salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica poderá ser obtido pelas empresas no site www.pompeia.sp.gov.br, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 38/2018, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (ART. 87, iv DA Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – IV);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – V).

6.4.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.4.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de

memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

9.2 A entrega dos materiais, ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos indicados pela Secretaria de Obras e Serviços, na área urbana do município de Pompeia e Paulópolis.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura ou em depósito na Conta da Contratada.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 – DO VALOR ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:

11.1 A despesa total, orçada em R\$ 1.996.815,94, onerará os seguintes recursos orçamentários:

11.2 – Fica franqueada as licitantes, acesso ao certame licitatório para eventual análise a composição dos custos que levaram ao valor total citado.

11.3 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da

proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 – A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.12 - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.13 – Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.15 – Somente se aplicará o item 13.11 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.16 – Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública e não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.17 – Caso atenda os itens 13.11, 13.15 e 13.16, será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prezo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 17 de dezembro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 038/18, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2018.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:
CPF:
RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2018

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 38/2018, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

CONTRATO Nº XX/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 38/2018, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de construção/elétricos, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos na área urbana do município de Pompeia e Paulopolis, indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis,

retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 38/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor Paulo Henrique Marino Priedols, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2018.

Contratante:

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO VII - RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E VALOR MÉDIO ESTIMADO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	COTA
1	ABAFADOR DE RUÍDO MODELO CONCHA	30	PÇ	R\$ 14,29	RESERVADA
2	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE CINZA 1"	50	PÇ	R\$ 2,82	RESERVADA
3	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE CINZA 3/4"	50	PÇ	R\$ 2,33	RESERVADA
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 BRANCA PACOTE COM 100 PÇS	150	PT	R\$ 12,62	RESERVADA
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 BRANCA PACOTE COM 100 PÇS	100	PT	R\$ 32,56	RESERVADA
6	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 1/2"	30	PÇ	R\$ 0,83	RESERVADA
7	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 3/4"	30	PÇ	R\$ 0,83	RESERVADA
8	ACABAMENTO DE REGISTRO 1 1/2" CROMADO MODELO ALAVANCA	10	PÇ	R\$ 40,53	RESERVADA
9	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4" CROMADO MODELO ALAVANCA	30	PÇ	R\$ 37,54	RESERVADA
10	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA	30	PÇ	R\$ 83,06	RESERVADA
11	ACOPLAMENTO NEWKON 3P + TERRA 32 A	15	PÇ	R\$ 56,48	RESERVADA
12	ADAPATADOR AUTO AJUSTAVEL SOLDAVEL 25 MM X 3/4"	20	PÇ	R\$ 10,63	RESERVADA
13	ADAPATADOR AUTO AJUSTAVEL SOLDAVEL 50 MM X 1 1/2"	20	PÇ	R\$ 24,58	RESERVADA
14	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-27 PARA E-40	80	PÇ	R\$ 11,63	RESERVADA
15	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-40 PARA E-27	80	PÇ	R\$ 7,64	RESERVADA
16	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	20	PÇ	R\$ 2,66	RESERVADA
17	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4"	50	PÇ	R\$ 1,93	RESERVADA
18	ADAPTADOR SOLDAVEL/ROSCA CURTO 25 MM X 3/4"	30	PÇ	R\$ 1,66	RESERVADA

19	ADAPTADOR SOLDAVEL/ROSCA CURTO 50 MM X 1 1/2"	20	PÇ	R\$ 3,82	RESERVADA
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO C/ PINCEL DE 175 GRS	200	PÇ	R\$ 9,80	RESERVADA
21	AGUA RAZ DE 5 LITROS	250	GL	R\$ 56,47	RESERVADA
22	AGUA RAZ DE 900 ML	250	LT	R\$ 11,29	RESERVADA
23	ALGICIDA DE CHOQUE DE 1 LITRO	20	LT	R\$ 35,55	RESERVADA
24	ALGICIDA DE CHOQUE DE 5 LITRO	15	GL	R\$ 156,13	RESERVADA
25	ALICATE UNIVERAL DE 8" CROMADO	50	PÇ	R\$ 19,60	RESERVADA
26	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DE 100 MM	10	PÇ	R\$ 2,92	RESERVADA
27	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DE 40 MM	10	PÇ	R\$ 1,66	RESERVADA
28	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DE 50 MM	10	PÇ	R\$ 1,73	RESERVADA
29	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DE 75 MM	10	PÇ	R\$ 1,93	RESERVADA
30	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA	30	PÇ	R\$ 12,62	RESERVADA
31	APLICADOR DE SILICONE MODELO PROFISSIONAL LARANJA COM CABO EMBORRACHADO	5	PÇ	R\$ 27,57	RESERVADA
32	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	3	RL	R\$ 247,50	RESERVADA
33	ARAME GALVANIZADO 12 MM - 2,7 MM COM 1 KG	100	KG	R\$ 11,63	RESERVADA
34	ARAME GALVANIZADO 14 MM - 2,1 MM COM 1 KG	100	KG	R\$ 13,62	RESERVADA
35	ARAME GALVANIZADO 16 MM - 1,65 MM COM 1 KG	100	KG	R\$ 8,98	RESERVADA
36	ARAME OVALADO PARA CERCA PARAGUAIA ROLO COM 500 MTS	1	RL	R\$ 279,73	RESERVADA
37	ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO ROLO COM 1 KG	200	KG	R\$ 9,88	RESERVADA
38	ARCO DE SERRA REGULAVEL LARANJA CABO PRETO	5	PÇ	R\$ 18,77	RESERVADA
39	AREIA FINA LAVADA	500	M³	R\$ 31,57	RESERVADA
40	AREIA GROSSA LAVADA	500	M³	R\$ 77,08	RESERVADA
41	ARGAMASSA INTERNA ACI SACO COM 20 KG	1000	SC	R\$ 7,91	RESERVADA
42	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 3 EM 1 SACO COM 20 KG	500	SC	R\$ 18,60	RESERVADA

43	ARGAMASSA SOBREPOSIÇÃO ACIII 4 EM 1 SACO COM 20 KG	500	SC	R\$ 22,26	RESERVADA
44	ARMAÇÃO PRESS BROW PESADA 1 POLO	200	PÇ	R\$ 9,30	RESERVADA
45	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4" SACO COM 1 KG	1	SC	R\$ 18,27	RESERVADA
46	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16" SACO COM 1 KG	1	SC	R\$ 19,60	RESERVADA
47	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" SACO COM 1 KG	1	SC	R\$ 17,27	RESERVADA
48	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16" SACO COM 1 KG	1	SC	R\$ 16,28	RESERVADA
49	ASPIRADOR PLASTICO MODELO BOOMERANG COM ESCOVA PARA PISCINA	5	PÇ	R\$ 64,45	RESERVADA
50	ASSENTO SANITARIO INFANTIL NA COR BRANCA	10	PÇ	R\$ 45,18	RESERVADA
51	ASSENTO SANITARIO NA COR BRANCA	50	PÇ	R\$ 22,26	RESERVADA
52	AVENTAL DE RASPA SEM COSTURA	60	PÇ	R\$ 37,54	RESERVADA
53	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA PARA DEFICIENTE FISICO	5	PÇ	R\$ 298,34	RESERVADA
54	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL INFANTIL BRANCA	10	PÇ	R\$ 253,82	RESERVADA
55	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	15	PÇ	R\$ 90,70	RESERVADA
56	BACIA SANITARIA PARA CAIXA COPLADA BRANCA	10	PÇ	R\$ 101,33	RESERVADA
57	BALDE PVC SIMPLES PRETO DE 16 LTS	20	PÇ	R\$ 15,28	RESERVADA
58	BARRA DE APOIO 60 CM CROMADA	10	PÇ	R\$ 86,38	RESERVADA
59	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8" X 1 MTS	50	PÇ	R\$ 9,63	RESERVADA
60	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16" X 1 MTS	50	PÇ	R\$ 6,64	RESERVADA
61	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	20	PÇ	R\$ 99,33	RESERVADA
62	BASE DE REGISTRO DE GAVETA PARA ACABAMENTO 1 1/2"	10	PÇ	R\$ 95,35	RESERVADA
63	BASE DE REGISTRO DE GAVETA PARA ACABAMENTO 3/4"	10	PÇ	R\$ 32,56	RESERVADA
64	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO PARA ACABAMENTO 3/4"	20	PÇ	R\$ 36,54	RESERVADA
65	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM	10	JG	R\$ 107,97	RESERVADA

66	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 80 CM	20	JG	R\$ 107,97	RESERVADA
67	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 90 CM	10	JG	R\$ 107,97	RESERVADA
68	ADESIVO PARA ARGAMASSA LIQUIDO DE 18 KG	10	BALDE	R\$ 202,99	RESERVADA
69	ADESIVO PARA ARGAMASSA LIQUIDO DE 3.6 KG	20	GL	R\$ 64,45	RESERVADA
70	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	1.000	PÇ	R\$ 0,49	RESERVADA
71	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	10.000	PÇ	R\$ 0,49	RESERVADA
72	BLOCO DE 8 FUROS REDONDO	10.000	PÇ	R\$ 0,49	RESERVADA
73	BLOCO DE 9 FUROS REDONDO INTEIRO	1.000	PÇ	R\$ 0,53	RESERVADA
74	BLOCO DE 9 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	100	PÇ	R\$ 0,59	RESERVADA
75	BLOCO DE VEDAÇÃO DE COMCRETO 14 X 19 X 39 CM - 3,0 MPA	5.000	PÇ	R\$ 3,97	RESERVADA
76	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO SEM FORRO DO NUMERO 36 AO 44	115	PR	R\$ 35,55	RESERVADA
77	BOTA DE PVC PRETA CANO MEDIO SOLADO AMARELO SEM FORRO DO NUMERO 35 AO 45	150	PR	R\$ 35,55	RESERVADA
78	BOTIJÃO TERMICO DE 5 LITROS VERMELHO	20	PÇ	R\$ 34,55	RESERVADA
79	BOTINA COM ELASTICO S/ BIQUEIRA DO NUMERO 35 AO 47	300	PR	R\$ 46,18	RESERVADA
80	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	15	PÇ	R\$ 16,61	RESERVADA
81	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	15	PÇ	R\$ 8,80	RESERVADA
82	BROCA AÇO RAPISO 8 MM	15	PÇ	R\$ 9,80	RESERVADA
83	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	5	PÇ	R\$ 8,64	RESERVADA
84	BROCA DE WIDEA 12 MM X 150 MM	5	PÇ	R\$ 10,63	RESERVADA
85	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	5	PÇ	R\$ 5,91	RESERVADA
86	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	5	PÇ	R\$ 6,64	RESERVADA
87	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 10 MM X 400 MM	5	PÇ	R\$ 23,59	RESERVADA
88	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 12 MM X 400 MM	5	PÇ	R\$ 24,58	RESERVADA
89	BROXA REDONDA	50	PÇ	R\$ 4,82	RESERVADA
90	BROXA RETANGULAR PEQUENA	50	PÇ	R\$ 7,31	RESERVADA
91	BROXA RETANGULAR	50	PÇ	R\$ 7,97	RESERVADA

	GRANDE				
92	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 PACOTE COM 500 PÇS	2	PT	R\$ 25,58	RESERVADA
93	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12 PACOTE COM 250 PÇS	2	PT	R\$ 18,60	RESERVADA
94	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 5 PACOTE COM 1000 PÇS	2	PT	R\$ 13,62	RESERVADA
95	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 PACOTE COM 1000 PÇS	2	PT	R\$ 15,61	RESERVADA
96	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 PACOTE COM 1000 PÇS	2	PT	R\$ 23,59	RESERVADA
97	BUCHA PARA BLOCO Nº 10 PACOTE COM 250 PÇS	2	PT	R\$ 48,50	RESERVADA
98	BUCHA PARA BLOCO Nº 12 PACOTE COM 50 PÇS	2	PT	R\$ 14,62	RESERVADA
99	BUCHA PARA BLOCO Nº 6 PACOTE COM 1000 PÇS	2	PT	R\$ 50,50	RESERVADA
100	BUCHA PARA BLOCO Nº 8 PACOTE COM 500 PÇS	2	PT	R\$ 48,50	RESERVADA
101	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	10	PÇ	R\$ 2,39	RESERVADA
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	10	PÇ	R\$ 2,99	RESERVADA
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	10	PÇ	R\$ 0,93	RESERVADA
104	CABO DE LIGAÇÃO PARA MANGUEIRA DE LED 220 V	600	PÇ	R\$ 17,28	RESERVADA
105	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS	30	PÇ	R\$ 28,57	RESERVADA
106	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	15	PÇ	R\$ 176,07	RESERVADA
107	CABO PARA ENXADA EUCALIPTO CAIPIRA TORNEADO 1,70 MTS	20	PÇ	R\$ 10,63	RESERVADA
108	CABO PARA PA TORNEADO DESPONTADO 1,50 MTS	20	PÇ	R\$ 7,64	RESERVADA
109	CADEADO 20 MM	30	PÇ	R\$ 10,63	RESERVADA
110	CADEADO 25 MM	30	PÇ	R\$ 13,62	RESERVADA
111	CADEADO 30 MM	30	PÇ	R\$ 16,61	RESERVADA
112	CADEADO 35 MM	30	PÇ	R\$ 19,60	RESERVADA
113	CADEADO 40 MM	30	PÇ	R\$ 28,57	RESERVADA
114	CADEADO 45 MM	30	PÇ	R\$ 32,56	RESERVADA
115	CADEADO 50 MM	30	PÇ	R\$ 37,54	RESERVADA
116	CADEADO MESMO SEGREGADO DE 25 MM C/ 4 PEÇAS	10	PÇ	R\$ 62,46	RESERVADA
117	CADEADO MESMO SEGREGADO DE 30 MM C/ 4 PEÇAS	10	PÇ	R\$ 68,44	RESERVADA
118	CAIXA ACOPLADO PARA VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	10	PÇ	R\$ 128,90	RESERVADA

119	CAIXA DE AGUA DE POLIPROPILENO 500 LTS	10	PÇ	R\$ 194,02	RESERVADA
120	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	30	PÇ	R\$ 29,57	RESERVADA
121	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA	10	PÇ	R\$ 6,64	RESERVADA
122	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 3/8	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
123	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 5/16	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
124	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 3/8	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
125	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 5/16	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
126	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 3/8	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
127	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 5/16	10	CX	R\$ 89,04	RESERVADA
128	CAIXA DE LUZ CHAPA 4 X 2	150	PÇ	R\$ 2,06	RESERVADA
129	CAIXA DE LUZ CHAPA 4 X 4	50	PÇ	R\$ 3,55	RESERVADA
130	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 2	50	PÇ	R\$ 6,81	RESERVADA
131	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 4	10	PÇ	R\$ 9,87	RESERVADA
132	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 COM SUPORTE CINZA E GRELHA CROMADA QUADRADA	20	PÇ	R\$ 50,50	RESERVADA
133	CAIXA TOMADA SLIM 1 TOMADA DE 20 A 2 POLO + TERRA	100	PÇ	R\$ 14,62	RESERVADA
134	CAL HIDRATADO CHIII SACO DE 20 KG	1.500	SC	R\$ 7,54	RESERVADA
135	CALÇA JAQUETA REFLETIVO PARA MOTOQUEIRO	60	PÇ	R\$ 46,51	RESERVADA
136	CALHA GALVANIZADA POR METRO QUADRADO	500	M²	R\$ 42,79	RESERVADA
137	CANALETA SISTEMA X 50 X 50 X 2,00 MTS	10	PÇ	R\$ 33,55	RESERVADA
138	CANALETA SISTEMA X 20 X 10 X 2,00 MTS COM FITA DUPLA FACE CAIXA COM 50 PEÇAS	16	CX	R\$ 228,57	RESERVADA
139	CANO PARA CHUVEIRO ABS BRANCO 37 CM	20	PÇ	R\$ 7,97	RESERVADA

140	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO MODELO L 3/4 X 3 MTS POLIDA	40	PÇ	R\$ 13,62	RESERVADA
141	CAP ESGOTO 100 MM	20	PÇ	R\$ 7,64	RESERVADA
142	CAP ESGOTO 150 MM	20	PÇ	R\$ 29,24	RESERVADA
143	CAP SOLDAVEL 20 MM	20	PÇ	R\$ 1,66	RESERVADA
144	CAP SOLDAVEL 25 MM	20	PÇ	R\$ 1,66	RESERVADA
145	CAPA CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO	200	PÇ	R\$ 1,93	RESERVADA
146	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA AMARELA G/GG/EXG	150	PÇ	R\$ 19,60	RESERVADA
147	CAPACETE DE SEGURANÇA VARIAS CORES	40	PÇ	R\$ 11,63	RESERVADA
148	CARRINHO DE ARMAZEM 180 GK	5	PÇ	R\$ 298,34	RESERVADA
149	CARRINHO DE MÃO AZUL PENEU CAMERA 325 X 8 BUCHA	40	PÇ	R\$ 156,13	RESERVADA
150	CAVADEIRA 2 CABOS VERMELHA TIPO LIGHT COM CABO DE 1,20	15	PÇ	R\$ 90,36	RESERVADA
151	CHAVE COMBINADA 10 MM	5	PÇ	R\$ 8,80	RESERVADA
152	CHAVE COMBINADA 12 MM	5	PÇ	R\$ 9,14	RESERVADA
153	CHAVE COMBINADA 13 MM	5	PÇ	R\$ 8,90	RESERVADA
154	CHAVE COMBINADA 15 MM	5	PÇ	R\$ 7,90	RESERVADA
155	CHAVE COMBINADA 16 MM	5	PÇ	R\$ 7,97	RESERVADA
156	CHAVE COMBINADA 17 MM	5	PÇ	R\$ 8,07	RESERVADA
157	CHAVE COMBINADA 18 MM	5	PÇ	R\$ 8,97	RESERVADA
158	CHAVE COMBINADA 19 MM	5	PÇ	R\$ 18,60	RESERVADA
159	CHAVE LIGA/DESLIGA 15 A TRIPOLAR	3	PÇ	R\$ 79,73	RESERVADA
160	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6"	5	PÇ	R\$ 5,88	RESERVADA
161	CAHVE PHILIPS 1/4 X 4"	5	PÇ	R\$ 9,80	RESERVADA
162	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	5	PÇ	R\$ 7,64	RESERVADA
163	CIMENTO CPIX USO GERAL SACO COM 50 KG	3.000	SC	R\$ 23,75	RESERVADA
164	COLORO GRANULADOR 3 EM 1 BALDE DE 10 GK	70	BALDE	R\$ 207,97	RESERVADA
165	COLORO PASTILHA AÇÃO 3 TABLETE DE 200 GRS	100	PÇ	R\$ 8,64	RESERVADA
166	COLA DE CONTATO CASCOLA 195 GRS - 200 ML	20	PÇ	R\$ 14,62	RESERVADA
167	COLETE "X" REFLETIVO POLIESTER FLOURESCENTE	100	PÇ	R\$ 21,59	RESERVADA
168	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 9	15	PÇ	R\$ 20,60	RESERVADA
169	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 10	15	PÇ	R\$ 18,60	RESERVADA
170	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 8	15	PÇ	R\$ 15,61	RESERVADA

171	COLUNA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	10	PÇ	R\$ 38,54	RESERVADA
172	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 20 MM ROLO COM 50 MTS	10	RL	R\$ 40,53	RESERVADA
173	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25 MM ROLO COM 50 MTS	10	RL	R\$ 50,50	RESERVADA
174	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 32 MM ROLO COM 25 MTS	10	RL	R\$ 43,52	RESERVADA
175	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 50 CM	50	PÇ	R\$ 10,63	RESERVADA
176	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 70 CM	50	PÇ	R\$ 29,57	RESERVADA
177	CONECTOR AUTO PERFURANTE 16 MM	150	PÇ	R\$ 8,64	RESERVADA
178	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-120-120 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO	100	PÇ	R\$ 26,58	RESERVADA
179	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-150 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO 4,0 A 35 MM	50	PÇ	R\$ 16,61	RESERVADA
180	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-70 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO 1,5 A 10 MM	150	PÇ	R\$ 9,63	RESERVADA
181	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 16 MM	50	PÇ	R\$ 7,64	RESERVADA
182	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 185 MM	30	PÇ	R\$ 39,53	RESERVADA
183	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 25 MM	30	PÇ	R\$ 7,71	RESERVADA
184	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 35 MM	50	PÇ	R\$ 8,31	RESERVADA
185	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 50 MM	30	PÇ	R\$ 6,74	RESERVADA
186	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM	50	PÇ	R\$ 4,82	RESERVADA
187	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 X 5/8	100	PÇ	R\$ 6,64	RESERVADA
188	CONTATOR CWM 32	60	PÇ	R\$ 405,31	RESERVADA
189	CORANTE PARA TINTA LATEX VARIAS CORES	300	PÇ	R\$ 3,65	RESERVADA
190	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM	100	MTS	R\$ 2,66	RESERVADA
191	CORDÃO ILUMINADO PARA USO EXTERNO ESTTICO 10 M X 220 V	300	PÇ	R\$ 232,89	RESERVADA
192	CORRENTE SOLDADA DE 12,5 MM	300	KG	R\$ 30,56	PRINCIPAL
193	CORRENTE SOLDADA DE 5	200	MTS	R\$ 9,80	PRINCIPAL

	MM				
194	CORRENTE SOLDADA DE 7 MM	50	MTS	R\$ 8,64	PRINCIPAL
195	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANO PACOTE COM 50 PEÇS	20	PT	R\$ 24,58	PRINCIPAL
196	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 180° X 1"	30	PÇ	R\$ 2,82	PRINCIPAL
197	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 90° X 1"	30	PÇ	R\$ 1,43	PRINCIPAL
198	CURVA ESGOTO CURTA 90° X 100 MM	10	PÇ	R\$ 15,78	PRINCIPAL
199	CURVA ESGOTO CURTA 90° X 50 MM	10	PÇ	R\$ 26,55	PRINCIPAL
200	CURVA ESGOTO LONGA 90° X 100 MM	10	PÇ	R\$ 35,55	PRINCIPAL
201	CURVA SOLDAVEL 45° X 25 MM	10	PÇ	R\$ 2,82	PRINCIPAL
202	CURVA SOLDAVEL 90° X 25 MM	20	PÇ	R\$ 13,40	PRINCIPAL
203	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA AZUL 18 X 30	20	PÇ	R\$ 18,60	PRINCIPAL
204	DISCO DE CORTE INOX/FERRO FAST-CUT 115 X 1,2 X 22,2 MM	100	PÇ	R\$ 9,63	PRINCIPAL
205	DISCO DIAMANTADO 110 MM X 20 MM TURBO	10	PÇ	R\$ 17,61	PRINCIPAL
206	DISCO DIAMANTADO 230 MM TURBO	10	PÇ	R\$ 105,31	PRINCIPAL
207	DISCO DIAMANTADO 230 MM SEGMENTADO	10	PÇ	R\$ 92,36	PRINCIPAL
208	DISCO DE FLAP RETO 4 1/2 X GR 80	50	PÇ	R\$ 7,31	PRINCIPAL
209	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 300 A	3	PÇ	R\$ 1.269,01	PRINCIPAL
210	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 160 A	20	PÇ	R\$ 389,67	PRINCIPAL
211	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 10 A	250	PÇ	R\$ 38,20	PRINCIPAL
212	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 16 A	10	PÇ	R\$ 34,88	PRINCIPAL
213	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 20 A	50	PÇ	R\$ 34,88	PRINCIPAL
214	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 25 A	10	PÇ	R\$ 36,05	PRINCIPAL
215	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 32 A	50	PÇ	R\$ 36,05	PRINCIPAL
216	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 40 A	10	PÇ	R\$ 37,54	PRINCIPAL
217	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 50 A	50	PÇ	R\$ 37,54	PRINCIPAL

218	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 63 A	50	PÇ	R\$ 40,53	PRINCIPAL
219	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 70 A	6	PÇ	R\$ 53,49	PRINCIPAL
220	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 80 A	6	PÇ	R\$ 122,26	PRINCIPAL
221	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 100 A	50	PÇ	R\$ 159,13	PRINCIPAL
222	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 150 A	50	PÇ	R\$ 159,13	PRINCIPAL
223	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 32 A	20	PÇ	R\$ 48,83	PRINCIPAL
224	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 50 A	20	PÇ	R\$ 49,17	PRINCIPAL
225	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 63 A	20	PÇ	R\$ 49,50	PRINCIPAL
226	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 80 A	20	PÇ	R\$ 153,15	PRINCIPAL
227	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 10 A	20	PÇ	R\$ 8,70	PRINCIPAL
228	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 16 A	20	PÇ	R\$ 9,83	PRINCIPAL
229	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 20 A	60	PÇ	R\$ 8,31	PRINCIPAL
230	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 25 A	60	PÇ	R\$ 10,13	PRINCIPAL
231	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 32 A	40	PÇ	R\$ 10,13	PRINCIPAL
232	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 40 A	20	PÇ	R\$ 13,29	PRINCIPAL
233	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 63 A	50	PÇ	R\$ 13,29	PRINCIPAL
234	DISJUNTOR MODELO NEMA UNIPOLAR 25 A	10	PÇ	R\$ 6,98	PRINCIPAL
235	DISJUNTOR MODELO NEMA UNIPOLAR 35 A	10	PÇ	R\$ 11,63	PRINCIPAL
236	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2" CAIXA COM 24 PEÇAS	1	CX	R\$ 15,61	PRINCIPAL
237	DOBRADIÇA ZINCADA 2" CAIXA COM 24 PEÇAS	4	CX	R\$ 17,61	PRINCIPAL
238	DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2" COM 24 PEÇAS	1	CX	R\$ 26,58	PRINCIPAL
239	DOBRADIÇA PINO MOVEL COM ANEL CROMADA 3 1/2 X 3	10	PÇ	R\$ 23,59	PRINCIPAL
240	DOBRADIÇA PINO MOVEL FERRO ZINCADA 3 1/2 X 3	30	PÇ	R\$ 9,63	PRINCIPAL
241	DPS PROTETOR SURTO 20 KA 275V	30	PÇ	R\$ 53,49	PRINCIPAL
242	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10"	6	PÇ	R\$ 90,36	PRINCIPAL
243	DUCHA ELETRICA BRANCA 220 X 5500 WTS	50	PÇ	R\$ 48,50	PRINCIPAL

244	ELETRODO 2,5 MM	50	KG	R\$ 19,60	PRINCIPAL
245	ELETRODO 3,25 MM	20	KG	R\$ 17,61	PRINCIPAL
246	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 3/4 X 3 MTS	20	BR	R\$ 16,61	PRINCIPAL
247	EMENDA PARA MANGUEIRA DE LED	150	PÇ	R\$ 2,66	PRINCIPAL
248	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	30	PÇ	R\$ 5,65	PRINCIPAL
249	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	30	PÇ	R\$ 6,64	PRINCIPAL
250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	30	PÇ	R\$ 8,64	PRINCIPAL
251	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	30	PÇ	R\$ 9,80	PRINCIPAL
252	ENXADA DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	60	PÇ	R\$ 39,53	PRINCIPAL
253	ENXADAO DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	30	PÇ	R\$ 39,53	PRINCIPAL
254	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS 4,42 MTS	2	PÇ	R\$ 535,12	PRINCIPAL
255	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 12 DEGRAUS	5	PÇ	R\$ 485,03	PRINCIPAL
256	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM PCOTE COM 100 PÇS	100	PT	R\$ 3,65	PRINCIPAL
257	ESPAÇADOR DE PISO 5 MM PCOTE COM 100 PÇS	100	PT	R\$ 3,65	PRINCIPAL
258	ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANATO 2,0 MM CAIXA COM 500 PÇS	100	CX	R\$ 119,27	PRINCIPAL
259	ESPATULA DE AÇO FORJADA Nº 10	40	PÇ	R\$ 4,88	PRINCIPAL
260	ESPATULA DE AÇO FORJADA Nº 8	40	PÇ	R\$ 4,28	PRINCIPAL
261	ESPATULA DE AÇO FORJADA Nº 6	40	PÇ	R\$ 4,66	PRINCIPAL
262	ESPATULA PLASTICA MODELO CELULOIDE	40	PÇ	R\$ 4,65	PRINCIPAL
263	ESPATULA PLASTICA DENTADA Nº 6	40	PÇ	R\$ 1,89	PRINCIPAL
264	ESPELHO CONDULETE CINZA PARA 1 TECLA	20	PÇ	R\$ 1,96	PRINCIPAL
265	ESPELHO CONDULETE CINZA TAMPA CEGA	40	PÇ	R\$ 2,82	PRINCIPAL
266	ESPUDI PLASTICO PARA VAO SANITARIO	30	PÇ	R\$ 3,06	PRINCIPAL
267	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	20	PÇ	R\$ 13,95	PRINCIPAL
268	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16	20	PÇ	R\$ 12,62	PRINCIPAL

269	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	20	PÇ	R\$ 18,27	PRINCIPAL
270	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	10	PÇ	R\$ 40,53	PRINCIPAL
271	FECHADURA INTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	10	PÇ	R\$ 39,86	PRINCIPAL
272	FECHADURA BANHEIRO ESPELHO CROMADA ALAVANCA	10	PÇ	R\$ 39,86	PRINCIPAL
273	FECHO PARA CADEADO CORRER Nº 0	10	PÇ	R\$ 5,81	PRINCIPAL
274	FECHO PARA CADEADO CORRER Nº 1	10	PÇ	R\$ 6,64	PRINCIPAL
275	FECHO PARA CADEADO CORRER Nº 2	10	PÇ	R\$ 6,81	PRINCIPAL
276	FERRO CA 50 1/2 - 12,5 MM - 12 MTS	50	BARRA	R\$ 70,43	PRINCIPAL
277	FERRO CA 50 1/4 - 6,3 MM - 12 MTS	500	BARRA	R\$ 15,85	PRINCIPAL
278	FERRO CA 50 3/8 - 10 MM - 12 MTS	1.000	BARRA	R\$ 37,71	PRINCIPAL
279	FERRO CA 50 5/16 - 8 MM - 12 MTS	1.000	BARRA	R\$ 25,65	PRINCIPAL
280	FERRO CA 60 4,2 MM - 12 MTS	1.200	BARRA	R\$ 7,91	PRINCIPAL
281	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA	80	PÇ	R\$ 22,59	PRINCIPAL
282	FIO CABO FLEXIVEL 1,50 MM - CORES	2.000	MTS	R\$ 0,88	PRINCIPAL
283	FIO CABO FLEXIVEL 10,00 MM - CORES	1.500	MTS	R\$ 5,85	PRINCIPAL
284	FIO CABO FLEXIVEL 16,00 MM - CORES	800	MTS	R\$ 8,84	PRINCIPAL
285	FIO CABO FLEXIVEL 185 MM - CORES	60	MTS	R\$ 126,24	PRINCIPAL
286	FIO CABO FLEXIVEL 2,50 MM - CORES	8.000	MTS	R\$ 1,76	PRINCIPAL
287	FIO CABO FLEXIVEL 25,00 MM - CORES	1.000	MTS	R\$ 18,60	PRINCIPAL
288	FIO CABO FLEXIVEL 35,00 MM - CORES	200	MTS	R\$ 23,59	PRINCIPAL
289	FIO CABO FLEXIVEL 4 ,00 MM - CORES	1.500	MTS	R\$ 2,71	PRINCIPAL
290	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 MM - CORES	1.000	MTS	R\$ 3,72	PRINCIPAL
291	FIO CABO FLEXIVEL 70,00 MM - CORES	300	MTS	R\$ 58,47	PRINCIPAL
292	FIO CABO P.P. 2 X 1,50 MM	1.500	MTS	R\$ 2,76	PRINCIPAL
293	FIO CABO P.P. 2 X 2,50 MM	1.000	MTS	R\$ 3,82	PRINCIPAL
294	FIO CABO P.P. 3 X 2,50 MM	500	MTS	R\$ 4,82	PRINCIPAL

295	FIO CABO QUADRUPLEX 4 X 16 MM COLOR	150	MTS	R\$ 7,77	PRINCIPAL
296	FIO CORDAO PARALELO 2 X 1,50 MM	500	MTS	R\$ 1,86	PRINCIPAL
297	FIO CORDAO PARALELO 2 X 2,50 MM	3.000	MTS	R\$ 2,91	PRINCIPAL
298	FIO PARA TELEFONE INTERNO CINZA TORCIDO	1.000	MTS	R\$ 0,56	PRINCIPAL
299	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5 MTS PRETA	60	PÇ	R\$ 41,86	PRINCIPAL
300	FITA CREPE 18 MM X 50 MTS	100	PÇ	R\$ 4,98	PRINCIPAL
301	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS	100	PÇ	R\$ 4,98	PRINCIPAL
302	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	100	PÇ	R\$ 9,30	PRINCIPAL
303	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS	100	PÇ	R\$ 25,58	PRINCIPAL
304	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 12 MM X 2,00 MTS	50	PÇ	R\$ 12,62	PRINCIPAL
305	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 MM X 10 MTS	500	PÇ	R\$ 28,57	PRINCIPAL
306	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MTS	800	PÇ	R\$ 6,64	PRINCIPAL
307	FITA MULTIUSO ALUMINIO/PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	30	PÇ	R\$ 30,56	PRINCIPAL
308	FITA MULTIUSO ALUMINIO/PRETA AUTO COLANTE 30 CM X 10 MTS	30	PÇ	R\$ 83,39	PRINCIPAL
309	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA AMARELA E PRETO	50	PÇ	R\$ 12,62	PRINCIPAL
310	FLUTUADOR MARGARIDA BRANCO E AZUL	6	PÇ	R\$ 28,57	PRINCIPAL
311	FORCADO CURVO 4 DENTES	20	PÇ	R\$ 35,55	PRINCIPAL
312	FORCADO RETO 4 DENTES	50	PÇ	R\$ 28,57	PRINCIPAL
313	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	20	PÇ	R\$ 10,63	PRINCIPAL
314	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LTS NA COR LARANJA	20	GL	R\$ 90,36	PRINCIPAL
315	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LTS	50	LA	R\$ 254,81	PRINCIPAL
316	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LTS	10	GL	R\$ 62,46	PRINCIPAL
317	CLARIFICANTE 5 LITROS	40	GL	R\$ 79,51	PRINCIPAL
318	CLARIFICANTE 1 LITRO	20	LT	R\$ 17,61	PRINCIPAL
319	GLOBO BOLA LEITOSA GRANDE 15 X 28	50	PÇ	R\$ 48,50	PRINCIPAL

320	GRAMPO PARA FIXAR FIO 2,5 A 4,0 MM PACOTE COM 20 PÇS	20	PÇ	R\$ 3,86	PRINCIPAL
321	GRELHA CROMADA QUADRADA 9,4 X 9,4 CM	50	PÇ	R\$ 10,63	PRINCIPAL
322	GRELHA CROMADA ROTATIVA QUADRADA 9,4 X 9,4 CM	20	PÇ	R\$ 12,62	PRINCIPAL
323	GRELHA COM CAIXA COLETORA SAIDA POR BAIXO DE 18 X 18 CM	20	PÇ	R\$ 48,50	PRINCIPAL
324	GRELHA INOX QUADRADA 15 CM	10	PÇ	R\$ 24,58	PRINCIPAL
325	GUARNIÇÃO DE PINUS 7 CM X 1 CM	80	JG	R\$ 36,54	PRINCIPAL
326	HASTE TERRA COBREADA 2,40 MTS X 11 MM	20	PÇ	R\$ 28,57	PRINCIPAL
327	IMPERMEABILIZANTE CERAMICA TELHA 18 LTS	10	LA	R\$ 283,72	PRINCIPAL
328	JANELA BASCULANTE SEM GRADE 60 X 60 X 12 CM	15	PÇ	R\$ 137,87	PRINCIPAL
329	JANELA CORRER CENTRAL GRADE QUADRADA 1,00 X 1,50 REQ 12	10	PÇ	R\$ 268,43	PRINCIPAL
330	JANELA VENEZIANA CORRER CENTRAL GRADE QUADRADA 1,00 X 1,50 REQ 12	10	PÇ	R\$ 320,59	PRINCIPAL
331	JOELHO ESGOTO 45° X 100 MM	30	PÇ	R\$ 6,81	PRINCIPAL
332	JOELHO ESGOTO 45° X 40 MM	30	PÇ	R\$ 1,93	PRINCIPAL
333	JOELHO ESGOTO 45° X 50 MM	30	PÇ	R\$ 3,65	PRINCIPAL
334	JOELHO ESGOTO 90° X 100 MM	30	PÇ	R\$ 6,64	PRINCIPAL
335	JOELHO ESGOTO 90° X 40 MM	30	PÇ	R\$ 1,83	PRINCIPAL
336	JOELHO ESGOTO 90° X 50 MM	30	PÇ	R\$ 2,66	PRINCIPAL
337	JOELHO ESGOTO 90° X 75 MM	30	PÇ	R\$ 5,68	PRINCIPAL
338	JOELHO ROSCAVEL 90° X 3/4	30	PÇ	R\$ 2,82	PRINCIPAL
339	JOELHO SOLDABEL 45° X 20 MM	30	PÇ	R\$ 1,66	PRINCIPAL
340	JOELHO SOLDABEL 45° X 25 MM	30	PÇ	R\$ 1,10	PRINCIPAL
341	JOELHO SOLDABEL 45° X 50 MM	30	PÇ	R\$ 5,98	PRINCIPAL
342	JOELHO SOLDABEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2	30	PÇ	R\$ 5,65	PRINCIPAL
343	JOELHO SOLDABEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	30	PÇ	R\$ 6,64	PRINCIPAL

344	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20 MM	30	PÇ	R\$ 0,50	PRINCIPAL
345	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25 MM	90	PÇ	R\$ 0,53	PRINCIPAL
346	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50 MM	30	PÇ	R\$ 3,99	PRINCIPAL
347	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	10	PÇ	R\$ 17,61	PRINCIPAL
348	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	10	PÇ	R\$ 6,81	PRINCIPAL
349	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	5	KT	R\$ 73,42	PRINCIPAL
350	LAMPADA LED BULBO 12 WTS 6.500 K	200	PÇ	R\$ 18,27	PRINCIPAL
351	LAMPADA LED BULBO 15 WTS 6.500 K	500	PÇ	R\$ 21,76	PRINCIPAL
352	LAMPADA LED BULBO 30 WTS 6.500 K ALTO FATOR	50	PÇ	R\$ 66,44	PRINCIPAL
353	LAMPADA LED BULBO 50 WTS 6.400 K ALTO FATOR	600	PÇ	R\$ 104,32	PRINCIPAL
354	LAMPADA LED TUBULAR 18 WTS 6.500 K	1.000	PÇ	R\$ 29,57	PRINCIPAL
355	LAMPADA LED TUBULAR 36 WTS 6.000 K	50	PÇ	R\$ 72,42	PRINCIPAL
356	LAMPADA LED TUBULAR 9 WTS 6.000 K	60	PÇ	R\$ 16,61	PRINCIPAL
357	LAMPADA VAPOR METALICO 250 WTS	50	PÇ	R\$ 49,67	PRINCIPAL
358	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WTS	500	PÇ	R\$ 57,67	PRINCIPAL
359	LAPIS CARPINTEIRO	144	PÇ	R\$ 3,65	PRINCIPAL
360	LATEX ECONOMICO 18 LTS CORES	200	LA	R\$ 88,82	PRINCIPAL
361	LATEX STANDARD 18 LTS VARIAS CORES DILUIÇÃO EM 50% EM TODAS DEMÃOS SECAGEM DE 4 HORAS AO TOQUE	400	LA	R\$ 204,97	PRINCIPAL
362	LATEX STANDARD 3,6 LTS VARIAS CORES DILUIÇÃO EM 50% EM TODAS DEMÃOS SECAGEM DE 4 HORAS AO TOQUE	300	GL	R\$ 58,80	PRINCIPAL
363	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE LOUÇA	10	PÇ	R\$ 61,46	PRINCIPAL
364	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE LOUÇA	5	PÇ	R\$ 50,50	PRINCIPAL
365	LIMA PARA ENXADA COM CABO	30	PÇ	R\$ 18,60	PRINCIPAL
366	LIMA PARA MOTO SERRA 8 X 5/16	20	PÇ	R\$ 5,98	PRINCIPAL
367	LIMPA BORDA DE 1 LITRO	30	LT	R\$ 19,69	PRINCIPAL
368	LIMPA PEDRA DE 5 LITROS	20	GL	R\$ 50,17	PRINCIPAL

369	LIXA DE FERRO	200	FL	R\$ 1,98	PRINCIPAL
370	LIXA DE AGUA	450	FL	R\$ 8,01	PRINCIPAL
371	LIXA DE MADEIRA	100	FL	R\$ 1,00	PRINCIPAL
372	LIXA DE MASSA	800	FL	R\$ 1,00	PRINCIPAL
373	MODULO PARA TOMADA CEGO	500	PÇ	R\$ 0,80	PRINCIPAL
374	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	100	PÇ	R\$ 4,31	PRINCIPAL
375	MODULO RJ45 CAT6E	20	PÇ	R\$ 12,64	PRINCIPAL
376	MODULO TELEFONE RJ11	20	PÇ	R\$ 7,42	PRINCIPAL
377	MODULO TOMADA 10 A 2 POLO MAIS TERRA	200	PÇ	R\$ 4,62	PRINCIPAL
378	MODULO TOMADA 20 A 2 POLO MAIS TERRA	100	PÇ	R\$ 4,82	PRINCIPAL
379	MODULO TOMADA 20 A 2 POLO MAIS TERRA VERMELHO	20	PÇ	R\$ 5,82	PRINCIPAL
380	PLACA 1 POSTO HORIZONTAL 4 X 2	200	PÇ	R\$ 4,52	PRINCIPAL
381	PLACA 1 POSTO VERTICAL 4 X 2	100	PÇ	R\$ 4,52	PRINCIPAL
382	PLACA 2 POSTO SEPARADO 4 X 4	50	PÇ	R\$ 8,33	PRINCIPAL
383	PLACA 2 POSTO SEPARADO 4 X 2	80	PÇ	R\$ 4,52	PRINCIPAL
384	PLACA 3 POSTO 4 X 2	150	PÇ	R\$ 4,62	PRINCIPAL
385	PLACA 6 POSTO 4 X 4	80	PÇ	R\$ 8,33	PRINCIPAL
386	PLACA C/ FURO 4 X 2	500	PÇ	R\$ 4,62	PRINCIPAL
387	PLACA CEGA 4 X 2	500	PÇ	R\$ 4,01	PRINCIPAL
388	PLACA CEGA 4 X 4	200	PÇ	R\$ 8,53	PRINCIPAL
389	LONA PRETA 8 MTS X 50 MTS	16	RL	R\$ 481,60	PRINCIPAL
390	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	50	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
391	LUMINARIA DE LED 18 WTS 6.500 K	30	PÇ	R\$ 43,14	PRINCIPAL
392	LUMINARIA DE LED 36 WTS 6.500 K	30	PÇ	R\$ 60,20	PRINCIPAL
393	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	50	PÇ	R\$ 2,51	PRINCIPAL
394	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4"	50	PÇ	R\$ 2,71	PRINCIPAL
395	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	500	PR	R\$ 4,01	PRINCIPAL
396	LUVA DE RASPA CANO 7 CM	50	PR	R\$ 10,03	PRINCIPAL
397	LUVA DE RASPA CANO 15 CM	50	PR	R\$ 11,69	PRINCIPAL
398	LUVA ANTI CORTE	400	PR	R\$ 12,04	PRINCIPAL
399	LUVA ELETRODUTO DE 1"	25	PÇ	R\$ 0,80	PRINCIPAL
400	LUVA ELETRODUTO DE 3/4"	25	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
401	LUVA ESGOTO 100 MM	30	PÇ	R\$ 4,52	PRINCIPAL
402	LUVA ESGOTO 40 MM	30	PÇ	R\$ 1,10	PRINCIPAL

403	LUVA ESGOTO 50 MM	30	PÇ	R\$ 2,51	PRINCIPAL
404	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 MM	10	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
405	LUVA ESGOTO DE CORRER 50 MM	10	PÇ	R\$ 8,03	PRINCIPAL
406	LUVA NITRILICA	20	PR	R\$ 13,04	PRINCIPAL
407	LUVA ROSCAVEL 3/4	50	PÇ	R\$ 1,10	PRINCIPAL
408	LUVA SOLDAVEL 20 MM	30	PÇ	R\$ 0,60	PRINCIPAL
409	LUVA SOLDAVEL 25 MM	30	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
410	LUVA SOLDAVEL 50 MM	10	PÇ	R\$ 3,51	PRINCIPAL
411	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM	20	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
412	LUVA DE VAQUETA	400	PR	R\$ 17,06	PRINCIPAL
413	MALHA DE FERRO 20 X 20 X 3,4 MM PAINEL 2 X 3 MTS	400	PÇ	R\$ 30,10	PRINCIPAL
414	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	200	MTS	R\$ 2,01	PRINCIPAL
415	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	50	MTS	R\$ 11,04	PRINCIPAL
416	MANGUEIRA DE LED ILUMINADA 220 V	3.000	MTS	R\$ 13,04	PRINCIPAL
417	MANGUEIRA LISA 1 ROLO DE 100 MTS	1	RL	R\$ 331,10	PRINCIPAL
418	MANGUEIRA LISA 1 1/4 ROLO DE 100 MTS	1	RL	R\$ 336,12	PRINCIPAL
419	MANGUEIRA PARA JARDIM	600	MTS	R\$ 3,01	PRINCIPAL
420	MARRETA 1 KG	10	PÇ	R\$ 23,08	PRINCIPAL
421	MARRETA 1/2 KG	10	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
422	MARRETA 2 KG	10	PÇ	R\$ 53,18	PRINCIPAL
423	MARTELO DE 27 MM	10	PÇ	R\$ 32,11	PRINCIPAL
424	MARTELO DE 29 MM	10	PÇ	R\$ 45,15	PRINCIPAL
425	MASCARA DE PINTURA COM VALVULA	500	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
426	MASCARA COM 1 FILTRO	40	PÇ	R\$ 28,09	PRINCIPAL
427	MASCARA COM 2 FILTRO	40	PÇ	R\$ 57,19	PRINCIPAL
428	MASSA ACRILICA 25 KG	100	PÇ	R\$ 66,09	PRINCIPAL
429	MASSA ACRILICA 5 KG	10	GL	R\$ 23,08	PRINCIPAL
430	MASSA CORRIDA 25 KG	200	PÇ	R\$ 38,83	PRINCIPAL
431	MASSA DE CALAFETAR	10	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
432	MASSA NIVELADORA DE MADEIRA GL 3,600 LTS	10	GL	R\$ 53,18	PRINCIPAL
433	MASSA PLASTICA 400 GRS CINZA	10	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
434	MASSEIRA PLASTICA 1,20 X 1,00	10	PÇ	R\$ 210,70	PRINCIPAL
435	MICTORIO DE LOUÇA BRANCO	6	PÇ	R\$ 222,74	PRINCIPAL
436	NIPEL ROSCAVEL 1/2	10	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
437	NIPEL ROSCAVEL 3/4	10	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
438	NIVEL DE ALUMMINIO 12"	5	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
439	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA	250	PÇ	R\$ 2,56	PRINCIPAL

440	OCULOS DE SEGURANÇA OINCOLOR	250	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
441	ORGANIZADOR DE FIO 1,00 MTS PRETO	100	PÇ	R\$ 5,02	PRINCIPAL
442	PA DE BICO Nº 4 COM CABO RETO 120 CM	30	PÇ	R\$ 36,12	PRINCIPAL
443	PA QUADRADA COM CABO RETO 120 CM	30	PÇ	R\$ 26,09	PRINCIPAL
444	PALHA DE AÇO Nº 0	100	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
445	PALHA DE AÇO Nº 1	100	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
446	PALHA DE AÇO Nº 2	100	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
447	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12 X 1 1/2	500	PÇ	R\$ 0,50	PRINCIPAL
448	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	200	PÇ	R\$ 2,26	PRINCIPAL
449	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	200	PÇ	R\$ 2,26	PRINCIPAL
450	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	200	PÇ	R\$ 2,26	PRINCIPAL
451	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	200	PÇ	R\$ 2,26	PRINCIPAL
452	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	200	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
453	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 1/2	200	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
454	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	200	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
455	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6	100	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
456	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6	100	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
457	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7	100	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
458	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 8	100	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
459	PARAFUSO MAQUINA REDONDO 1/4 X 1	100	PÇ	R\$ 0,20	PRINCIPAL
460	PARAFUSO MAQUINA REDONDO 3/16 X 1	100	PÇ	R\$ 0,15	PRINCIPAL
461	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	50	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
462	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 12	50	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
463	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 8	50	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
464	PARAFUSO PARA TELHA COM VEDAÇÕES	10	CX	R\$ 88,29	PRINCIPAL
465	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,0 X 30 CX COM 500	1	CX	R\$ 18,06	PRINCIPAL
466	PARAFUSO PHILIPS PANELA 3,5 X 40 CX COM 500 PÇS	1	CX	R\$ 51,17	PRINCIPAL
467	PARAFUSO PHILIPS PANELA 4,2 X 38 CX COM 500 PÇS	1	CX	R\$ 56,19	PRINCIPAL
468	PARAFUSO PHILIPS PANELA 5,0 X 40 CX COM 300 PÇS	1	CX	R\$ 38,13	PRINCIPAL

469	PARAFUSO S. R. SOBERB 1/4 X 60 CX C/ 200	1	CX	R\$ 73,24	PRINCIPAL
470	PARAFUSO S. R. SOBERBA 3/16 X 50 CX C/ 200	1	CX	R\$ 30,10	PRINCIPAL
471	PARAFUSO S. R. SOBERBA 5/16 X 70 CX C/ 100	1	CX	R\$ 51,17	PRINCIPAL
472	PARAFUSO S. R. SOBERBA 5/16 X 60 CX C/ 101	1	CX	R\$ 58,19	PRINCIPAL
473	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1	100	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
474	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 1/4 X 1 1/2	1.500	PÇ	R\$ 0,40	PRINCIPAL
475	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 CX C/ 200	1	CX	R\$ 45,15	PRINCIPAL
476	PASTA LUBRIFICANTE 80 GRS	8	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
477	PEDRA Nº 1	300	M³	R\$ 78,26	PRINCIPAL
478	PEDRA Nº 2	30	M³	R\$ 78,26	PRINCIPAL
479	PEDRISCO	1.000	M³	R\$ 84,28	PRINCIPAL
480	PENIRA PARA PISCINA	5	PÇ	R\$ 27,09	PRINCIPAL
481	PERNEIRA PARA JARDINAGEM PVC	50	PÇ	R\$ 34,11	PRINCIPAL
482	PH MAIS LIQUIDO	90	LT	R\$ 20,07	PRINCIPAL
483	PIA DE FIBRA C/ CUBA DE INOX 1,20 MTS	5	PÇ	R\$ 182,61	PRINCIPAL
484	PIA DE FIBRA C/ CUBA DE INOX 1,50 MTS	5	PÇ	R\$ 205,68	PRINCIPAL
485	PIA DE FIBRA C/ CUBA DE INOX 1,80 MTS	5	PÇ	R\$ 242,81	PRINCIPAL
486	PIA DE FIBRA C/ CUBA DE INOX 2,00 MTS	5	PÇ	R\$ 300,00	PRINCIPAL
487	PICARETA C/ CABO	10	PÇ	R\$ 60,20	PRINCIPAL
488	PILHA ALCALINA 3 A	40	PÇ	R\$ 20,07	PRINCIPAL
489	PILHA ALCALINA 2A	30	PÇ	R\$ 14,05	PRINCIPAL
490	PILHA COMUM GRANDE	30	PÇ	R\$ 32,11	PRINCIPAL
491	PILHA COMUM MEDIA	30	PÇ	R\$ 23,08	PRINCIPAL
492	PINO PRENSA CABO	50	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
493	PINO MACHO	50	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
494	PINO MACHO PRENSA CABO 2 POLO	20	PÇ	R\$ 5,02	PRINCIPAL
495	PISO ESMALTADO	1.500	M²	R\$ 18,06	PRINCIPAL
496	PISTOLA DE PINTURA	2	PÇ	R\$ 192,64	PRINCIPAL
497	PLAFON PLASTICO 2 LAMPADAS	300	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
498	PLAFON LED DE EMBUTIR 24 WTS	100	PÇ	R\$ 69,23	PRINCIPAL
499	PLAFON LED SOBREPOR 18 WTS	50	PÇ	R\$ 50,17	PRINCIPAL
500	PLAFON LED SOBREPOR 24 WTS	50	PÇ	R\$ 80,27	PRINCIPAL
501	PLAFON PLASTICO	500	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
502	PLUG 3 POLO + T 32 a	10	pç	R\$ 54,18	PRINCIPAL

503	PLUG 1/2	50	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
504	PLUG 3/4	50	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
505	PONTEIRO 12"	5	PÇ	R\$ 17,06	PRINCIPAL
506	PORCA 1/4 CAIXA C/ 1000	1	CX	R\$ 86,29	PRINCIPAL
507	PORCA 3/8 CX COM 100	2	CX	R\$ 18,06	PRINCIPAL
508	PORCA 5/16 CX COM 100	2	CX	R\$ 51,17	PRINCIPAL
509	PORCELANATO	500	M²	R\$ 47,12	PRINCIPAL
510	PORTA LAMINADA 70	20	PÇ	R\$ 256,85	PRINCIPAL
511	PORTA LAMINADA 80	20	PÇ	R\$ 256,85	PRINCIPAL
512	PORTA MADEIRA 70	20	PÇ	R\$ 140,47	PRINCIPAL
513	PORTA MADEIRA 80	40	PÇ	R\$ 140,47	PRINCIPAL
514	PORTA MADEIRA 90	10	PÇ	R\$ 160,53	PRINCIPAL
515	POSTE TIPO C5	5	PÇ	R\$ 4.256,14	PRINCIPAL
516	POSTE 220 V	10	PÇ	R\$ 608,02	PRINCIPAL
517	PREGO 10 X 10	10	KG	R\$ 14,05	PRINCIPAL
518	PREGO 12 X 12	10	KG	R\$ 13,04	PRINCIPAL
519	PREGO 13 X 15	10	KG	R\$ 11,04	PRINCIPAL
520	PREGO 15 X 15	10	KG	R\$ 10,54	PRINCIPAL
521	PREGO 17 X 21	100	KG	R\$ 10,03	PRINCIPAL
522	PREGO 18 X 24	100	KG	R\$ 10,03	PRINCIPAL
523	PREGO 18 X 27	20	KG	R\$ 10,03	PRINCIPAL
524	PREGO 22 X 42	100	KG	R\$ 10,03	PRINCIPAL
525	PREGO 24 X 60	300	KG	R\$ 12,04	PRINCIPAL
526	PREGO 18 X 27 DUAS CABEÇAS	100	KG	R\$ 13,04	PRINCIPAL
527	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	25	KG	R\$ 10,03	PRINCIPAL
528	PROLONGAMENTO P/ CX SINF 15 X 20 CM	10	PÇ	R\$ 8,53	PRINCIPAL
529	PROTECTOR AUDITIVO COM CORDAO	300	PÇ	R\$ 3,01	PRINCIPAL
530	PRUMO NUMEOR 3	10	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
531	QUADRO PARA 6 DIJUNTOR	5	PÇ	R\$ 34,11	PRINCIPAL
532	REATOR VAPOR METALICO 250 W X 220 V	50	PÇ	R\$ 85,79	PRINCIPAL
533	REATOR VAPOR METALICO 400 W X 220 V	250	PÇ	R\$ 93,01	PRINCIPAL
534	REBITE 208 CX C/ 1000	1	CX	R\$ 53,18	PRINCIPAL
535	REBITE 308 CX C/ 1000	1	CX	R\$ 45,15	PRINCIPAL
536	REBITE 310 CX C/ 1000	1	CX	R\$ 50,17	PRINCIPAL
537	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50	20	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
538	REDUÇÃO EXCENTRICA 150 X 100	2	PÇ	R\$ 24,08	PRINCIPAL
539	REFLETOR LED 100 WTS	35	PÇ	R\$ 185,62	PRINCIPAL
540	REFLETOR LED 200 WTS	25	PÇ	R\$ 363,21	PRINCIPAL
541	REFLETOR LED 400 WTS	12	PÇ	R\$ 759,52	PRINCIPAL
542	REFLETOR LED 50 WTS	20	PÇ	R\$ 80,27	PRINCIPAL
543	REGISTRO PVC SOLDA 25 MM	10	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
544	REGISTRO PVC SOLDA 50 MM	10	PÇ	R\$ 42,14	PRINCIPAL
545	REGISTRO PVC SOLDA 60	5	PÇ	R\$ 92,31	PRINCIPAL

	MM				
546	REGISTRO ESFERA 3/4	20	PÇ	R\$ 35,12	PRINCIPAL
547	REGUA PEDREIRO 2 MTS	10	PÇ	R\$ 33,11	PRINCIPAL
548	REGUA PEDREIRO 3 MTS	10	PÇ	R\$ 49,16	PRINCIPAL
549	REJUNTE FLEX KILO	800	KG	R\$ 2,43	PRINCIPAL
550	REJUNTE PORCELANATO KILO	200	KG	R\$ 5,42	PRINCIPAL
551	RELE FOTO CELULA	500	PÇ	R\$ 21,07	PRINCIPAL
552	REISTENCIA 220 X 550 W	50	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
553	REVESTIMENTO CERAMICO	2.500	M²	R\$ 20,06	PRINCIPAL
554	RODO PARA CAFÉ SEM CABO	10	PÇ	R\$ 21,07	PRINCIPAL
555	ROLDANIA 72 X 72 PORCELANA	20	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
556	ROLO DE LA 23 CM COM CABO	600	PÇ	R\$ 14,05	PRINCIPAL
557	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	600	PÇ	R\$ 18,06	PRINCIPAL
558	ROLO DE LA 15 CM COM CABO	600	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
559	ROLO DE LA 15 CM	300	PÇ	R\$ 11,04	PRINCIPAL
560	ROLO DE LA 5 CM	200	PÇ	R\$ 6,52	PRINCIPAL
561	ROLO DE LA 9 CM	800	PÇ	R\$ 7,42	PRINCIPAL
562	SELADOR A8 LTS	150	LA	R\$ 54,03	PRINCIPAL
563	SERRA MANUAL	50	PÇ	R\$ 8,03	PRINCIPAL
564	SIFAO SANFONADO	60	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
565	SIFAO SANFONADO DUPLO	20	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
566	SILICONE 250 GRS	30	PÇ	R\$ 20,07	PRINCIPAL
567	SILICONE 50 GRS	20	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
568	SILICONE PU	30	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
569	SISTEMA X 1 TECLA	20	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
570	SISTEMA X 1 TECLA PARAL	5	PÇ	R\$ 8,03	PRINCIPAL
571	SISTEMA X 2 TOMADA	50	PÇ	R\$ 11,54	PRINCIPAL
572	SISTEMA X TOMADA	150	PÇ	R\$ 7,53	PRINCIPAL
573	SISTEMA X TOMADA 20 A	50	PÇ	R\$ 8,63	PRINCIPAL
574	SISTEMA X TELEFONE	50	PÇ	R\$ 8,03	PRINCIPAL
575	SOLEIRA 1,00 MTS	10	PÇ	R\$ 40,13	PRINCIPAL
576	SOLEIRA 80 CM	20	PÇ	R\$ 32,11	PRINCIPAL
577	SOLUÇÃO I PH	10	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
578	SOLUÇÃO II CL	10	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
579	SPRAY ALTA TEMPERATURA	20	PÇ	R\$ 33,11	PRINCIPAL
580	SPRAY COLOR	150	PÇ	R\$ 18,06	PRINCIPAL
581	SPRAY METALICOS	20	PÇ	R\$ 37,12	PRINCIPAL
582	SPUD METAL PARA VASO	30	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL
583	SULFATO DE ALUMINIO	15	PT	R\$ 18,06	PRINCIPAL
584	SULFATO DE COBRE	10	PT	R\$ 27,09	PRINCIPAL
585	SUPORTE QUADRADO 9,4 X 9,4	50	PÇ	R\$ 7,02	PRINCIPAL
586	SUPORTE QUADRADO 15 CM	10	PÇ	R\$ 9,03	PRINCIPAL
587	SUPORTE PARA RELE FOTOCELULA	500	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL

588	SUPORTE PARA ROLO	100	PÇ	R\$ 9,03	PRINCIPAL
589	TAALHADEIRA 12	5	PÇ	R\$ 13,04	PRINCIPAL
590	TE ESGOTO 100 X 50	50	PÇ	R\$ 10,54	PRINCIPAL
591	TE ESGOTO 100	50	PÇ	R\$ 12,04	PRINCIPAL
592	TE ESGOTO 150	20	PÇ	R\$ 46,15	PRINCIPAL
593	TE ESGOTO 40	20	PÇ	R\$ 2,51	PRINCIPAL
594	TE ESGOTO 50	20	PÇ	R\$ 5,62	PRINCIPAL
595	TE ESGOTO 75 MM	10	PÇ	R\$ 11,04	PRINCIPAL
596	TE RR 3/4	50	PÇ	R\$ 2,81	PRINCIPAL
597	TE SOLDA 20	30	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
598	TE SOLDA 25	30	PÇ	R\$ 1,00	PRINCIPAL
599	TE SOLDA 50	30	PÇ	R\$ 7,53	PRINCIPAL
600	TE SOLDA 50 X 25	7	PÇ	R\$ 7,02	PRINCIPAL
601	TE AZUL 3/4 X 1/2	50	PÇ	R\$ 8,53	PRINCIPAL
602	TE AZUL 3/4 X 3/4	20	PÇ	R\$ 9,53	PRINCIPAL
603	TELA PARA PINTINHO	20	ROLO	R\$ 397,32	PRINCIPAL
604	TELHA TRAPEZIO	600	M2	R\$ 32,11	PRINCIPAL
605	TELHA INCOLOR 2,44	100	PÇ	R\$ 29,10	PRINCIPAL
606	TELHA BRASILIT 2,13 X 1,10	50	PÇ	R\$ 41,64	PRINCIPAL
607	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50	200	PÇ	R\$ 16,56	PRINCIPAL
608	TELHA BRASILIT 2,44 X 1,10	50	PÇ	R\$ 43,14	PRINCIPAL
609	TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10	50	PÇ	R\$ 76,25	PRINCIPAL
610	TELHA BRASILIT 3,66 X 1,10	350	PÇ	R\$ 83,28	PRINCIPAL
611	TERMINAL 185 MM	12	PÇ	R\$ 20,07	PRINCIPAL
612	TERMINAL 25 MM	21	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
613	TERMINAL 16 MM	21	PÇ	R\$ 2,91	PRINCIPAL
614	TERMINAL 25 MM	21	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
615	TERMINAL 35 MM	21	PÇ	R\$ 6,02	PRINCIPAL
616	TERMINAL 50 MM	21	PÇ	R\$ 5,52	PRINCIPAL
617	TERMINAL 70 MM	21	PÇ	R\$ 17,06	PRINCIPAL
618	TERMINAL PRESSÃO 16	50	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
619	TERMINAL PRESSÃO 25	30	PÇ	R\$ 1,51	PRINCIPAL
620	TERMINAL PRESSÃO 35	30	PÇ	R\$ 2,01	PRINCIPAL
621	TERMINAL PRESSÃO 70	30	PÇ	R\$ 7,02	PRINCIPAL
622	TESOURA DE PODE 7	10	PÇ	R\$ 38,13	PRINCIPAL
623	TEESOURA 12	10	PÇ	R\$ 24,08	PRINCIPAL
624	TEXTURA RISCADA	100	LA	R\$ 48,16	PRINCIPAL
625	TIJOLO	350	MILH	R\$ 280,93	PRINCIPAL
626	TINTA ESMALTE 3,6 L	200	GL	R\$ 72,24	PRINCIPAL
627	TINTA ESMALTE 1 LITRO	100	LT	R\$ 21,07	PRINCIPAL
628	TINTA PISO 18 LTS	100	LA	R\$ 210,70	PRINCIPAL
629	TINTA PSIO 3,6 LTS	50	GL	R\$ 71,24	PRINCIPAL
630	BOIA 3/4	50	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
631	TORNEIRA ESFERA	20	PÇ	R\$ 35,12	PRINCIPAL
632	TORN. LAVATORIO B.M	30	PÇ	R\$ 124,41	PRINCIPAL
633	TORN. COZINHA B.M.	20	PÇ	R\$ 145,48	PRINCIPAL
634	TORNEIRA LONGA 18 CM	20	PÇ	R\$ 41,14	PRINCIPAL
635	TORNEIRA ELETRICA 220V	5	PÇ	R\$ 110,37	PRINCIPAL
636	TORNEIRA PRES MATIC	20	PÇ	R\$ 150,50	PRINCIPAL
637	TORNEIRA JARDIM	10	PÇ	R\$ 22,07	PRINCIPAL
638	TORNEIRA JARDIM LONGA	10	PÇ	R\$ 32,11	PRINCIPAL

639	TORQUES 12	10	PÇ	R\$ 27,09	PRINCIPAL
640	TRENA 8 MTS	10	PÇ	R\$ 30,10	PRINCIPAL
641	PINCEL 1	100	PÇ	R\$ 2,79	PRINCIPAL
642	PINCEL 1 1/2	100	PÇ	R\$ 2,81	PRINCIPAL
643	PINCEL 1/2	100	PÇ	R\$ 1,42	PRINCIPAL
644	PINCEL 2	100	PÇ	R\$ 3,61	PRINCIPAL
645	PINCEL 3	100	PÇ	R\$ 7,22	PRINCIPAL
646	PINCEL 3/4	100	PÇ	R\$ 1,60	PRINCIPAL
647	TUBO CONDULETE 3/4	20	PÇ	R\$ 25,08	PRINCIPAL
648	TUBO DE DESPEJO	12	PÇ	R\$ 9,03	PRINCIPAL
649	LIGAÇÃO PARA VASO FLEXIVEL	30	PÇ	R\$ 18,06	PRINCIPAL
650	TUBO PARA VALVULA DESCARG	10	PÇ	R\$ 8,53	PRINCIPAL
651	TUBO ESGOTO 100 MM	100	BR	R\$ 63,21	PRINCIPAL
652	TUBO ESGOTO 150 MM	20	BR	R\$ 143,48	PRINCIPAL
653	TUBO ESGOTO 40 MM	20	BR	R\$ 25,08	PRINCIPAL
654	TUBO ESGOTO 50 MM	20	BR	R\$ 39,13	PRINCIPAL
655	TUBO ESGOTO 75 MM	20	BR	R\$ 64,21	PRINCIPAL
656	TUBO SOLDA 1 1/2	20	BR	R\$ 62,21	PRINCIPAL
657	TUBO SOLDA 1/2	30	BR	R\$ 15,05	PRINCIPAL
658	TUBO SOLDA 3/4	100	BR	R\$ 17,06	PRINCIPAL
659	VALVULA AMERICANA	10	PÇ	R\$ 20,07	PRINCIPAL
660	VALVULA PARA MICTORIO	10	PÇ	R\$ 110,37	PRINCIPAL
661	VALVULA PARA LAVATOIRO	30	PÇ	R\$ 18,06	PRINCIPAL
662	VALVULA PARA PIA	10	PÇ	R\$ 9,03	PRINCIPAL
663	VANGA COM CABO	10	PÇ	R\$ 39,13	PRINCIPAL
664	VEDA ROSCA 10 MTS	20	PÇ	R\$ 3,51	PRINCIPAL
665	VEDA ROSCA 50 MTS	20	PÇ	R\$ 10,03	PRINCIPAL
666	VEDACIT 18	20	BD	R\$ 92,31	PRINCIPAL
667	VEDACIR 3,6 LTS	24	GL	R\$ 39,13	PRINCIPAL
668	VEDANTE 3/4	50	PÇ	R\$ 0,50	PRINCIPAL
669	VENTILADOR PAREDE	80	PÇ	R\$ 271,90	PRINCIPAL
670	VENTILADOR INCOLOR GL	10	GL	R\$ 74,25	PRINCIPAL
671	VERNIZ IMBUIA GL	10	GL	R\$ 83,28	PRINCIPAL
672	VERNIZ MOGNO GL	10	GL	R\$ 83,28	PRINCIPAL
673	WIDEA BASTAO PARA MAQUINA	5	PÇ	R\$ 15,05	PRINCIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.996.815,94
------------------------------	-------------------------